



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCM-PB
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da sua Secretaria de Saúde, situada na Av. Júlia Freire S/N, bairro da Torre, João Pessoa/PB, em parceria com a Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM-PB e a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) em 05 de Dezembro de 2014, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – RMSFC, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O curso previsto no item 1.1. será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em parceria com a Faculdade de Ciências Medicas da Paraíba – FCM-PB e Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

2.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (RMSFC) constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético.

2.3. O curso terá duração de 02 (dois) anos, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 02 de março de 2015.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754.0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, João Pessoa-PB e executado pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM-PB, inscrita no CNPJ nº 04.438.680.0001-80 com sede na Praça Dom Ulrico, 56, Centro, João Pessoa-PB.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, conforme distribuição abaixo:

CÓDIGO	CATEGORIAS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	09	02 anos	5.760 horas
02	Farmácia	Graduação em Farmácia	04		
03	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	04		
04	Nutrição	Graduação em Nutrição	04		
05	Psicologia	Graduação em Psicologia	04		
TOTAL			25 vagas		

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter concluído ou estar concluindo o curso superior na categoria para a qual deseja concorrer até o dia 31 de dezembro de 2014.

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício

profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

4.1.4 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6 Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa, não sendo permitido permanecer como trabalhador da equipe de Saúde da Família, nem estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público, devendo ser preenchido e assinado o termo de ciência conforme modelo do Anexo I deste edital.

4.1.7 Estar isento de pendencia a títulos de tributos e outras contribuições fiscais junto à Receita Federal e Secretaria da Receita do Município de João Pessoa.

4.2. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o curso de graduação até o dia 31 de dezembro de 2014, deverão no ato da matrícula estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro e o *nada consta* do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula junto ao Ministério da Saúde.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1 São atividades dos residentes:

5.1.1 Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

5.1.2 Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

5.1.3 Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

5.1.4 Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo de formação;

5.1.5 Participar das atividades de Educação Permanente do município de João Pessoa;

5.1.6 Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território/serviço de atuação;

5.1.7 Participar de outras atividades da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM-PB consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;

5.1.8 Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;

5.1.9 Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana.

5.1.10 Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

6.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.

6.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa a quantia de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.4 A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital.

6.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS).

6.6 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação das residências.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de João Pessoa e demais serviços da rede municipal (Centro de Atenção Integral a Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Serviço de Atendimento Domiciliar, Hospitais e Maternidade municipal, Consultório na Rua, Serviços de Urgência – SAMU e UPA, áreas da gestão – sede da Secretaria e Distritos Sanitários, Centro de Referência DST-AIDS, Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador e Centro de Práticas Integrativas e Complementares) bem como nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM/PB.

7.2 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação do Programa de Residências Multiprofissional, juntamente com representante da gestão de Atenção Básica do Município.

8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM/PB.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 12/01/2015 a 26/01/2015, EXCLUSIVAMENTE on-line, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br e site oficial da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba (FCM) no endereço eletrônico: www.cienciasmedicas.com.br. Toda documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada no próprio sistema. O formulário de inscrição encontra-se nos sites da PMJP e FCM. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas nesta chamada pública.

9.3 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão digitalizar, salvar em formato PDF em documento único e anexar a seguinte documentação:

9.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser realizado através de depósito identificado ou transferência bancária, apresentando obrigatoriamente comprovante contendo o registro do nome do candidato, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Projeto Rede Escola, Banco do Brasil, Agência 1618-7, Conta Corrente nº 10.584-8.

9.3.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

9.3.3 Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

9.3.4 Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso na área à qual pretende concorrer, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição;

9.3.5 Carta de Intenção (máximo uma lauda);

9.3.6 Uma foto 3x4, atual;

9.3.7 Todos os Anexos exceto a foto 3x4 deverão ser anexados em um documento único em formato de PDF.

9.4 Os comprovantes relativos à prova de títulos deverão ser salvos em formato PDF em um único documento e anexado juntamente com o anexo IV deste edital no campo próprio da inscrição.

9.5 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição via depósito em terminais automáticos (em envelope). Também não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento ou transferência”;

9.6 Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

9.7 Não sendo admitida a juntada posterior de documentos;

9.8 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

9.9 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição.

9.10 O comprovante de inscrição informará o local (prédio, sala e carteira) da realização das provas, devendo este ser levado no dia da prova.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1^a (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, a 2^a (segunda) etapa uma entrevista individual e a 3^a (terceira) etapa composta de avaliação curricular.

10.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha

10.2.1 A 1^a (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 50 (cinquenta) questões objetiva de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e., com uma única alternativa correta, sendo 40 (quarenta) na área de saúde coletiva e 10 (dez) sobre conhecimento específico, conforme conteúdo programático do Anexo III desta Chamada Pública. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 01/02/2015, das 08:00 às 12:00, nas dependências do Edifício Sede da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM, situada a Praça Dom Ulrico, 56, Centro, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.2.5 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.2.6 Serão classificados para a segunda etapa (Entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para cada categoria profissional para a qual estiverem concorrendo.

10.2.7 Em caso de empate na última colocação serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado.

10.2.8 O resultado da primeira etapa e a ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgados nos sites oficiais da PMJP e FCM-PB nos seguintes endereços eletrônicos: www.joaopessoa.pb.gov.br e www.cienciasmedicas.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 18 desta Chamada Pública.

10.3 Da Entrevista Individual

10.3.1 A 2^a (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências do Edifício Sede da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, situado na Praça Dom Ulrico, 56, Centro, definido pela Comissão e divulgado previamente através do site oficial da PMJP/PB e FCM/PB com data e horário a serem divulgados previamente, conforme cronograma.

10.3.3 A Banca Examinadora será composta por dois profissionais, sendo um de qualquer área de saúde e outro da categoria profissional do candidato. A entrevista versará sobre o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e nas Redes de Atenção à Saúde, e tomará como base a carta de intenção apresentada no ato da inscrição.

10.3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Conhecer os princípios do SUS e relacioná-los com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde	20,0
Articular o saber do núcleo profissional com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde.	20,0
Apresentar coerência entre a carta de intenção, clareza dos objetivos e pretensões relativas ao programa.	20,0
Motivação e Disponibilidade para ser residente multiprofissional em Saúde da Família e comunidade, com dedicação exclusiva.	40,0
Total	100,0

10.3.5 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória acadêmico-profissional do (a) candidato (a), explicitando o seu interesse em participar da residência multiprofissional. A mesma deve referir à experiência acadêmica (atuação em movimento estudantil, projetos de extensão e monitoria), podendo ainda relatar a participação em movimentos sociais e as experiências profissionais relevantes para a área de Saúde da Família e Comunidade. Deve conter no máximo uma lauda e ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm.

10.3.6 As entrevistas serão gravadas eletronicamente, devendo o candidato estar ciente de que, ao se inscrever no presente processo seletivo, estará autorizando o referido registro.

10.3.7 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 10.3.4.

10.3.8 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.

10.3.9 Será considerado aprovado para a próxima etapa (avaliação curricular) os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 10.3.4

10.4 Da avaliação curricular

10.4.1 A 3^a (terceira) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composto de avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.4.2 A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada, que seguirá o modelo constante do Anexo IV, obrigatoriamente preenchida pelo candidato, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela banca examinadora da pontuação obtida pelo candidato.

10.4.3 A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato.

10.4.4 Não será aceita a entrega posterior de declaração padronizada ou comprovações após a data prevista (inscrição).

10.4.5 Deverão ser anexadas à Declaração Padronizada apenas as comprovações referentes à pontuação constante do Anexo IV.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculado com base na somatória de pontos das três fases e feito a média aritmética.

11.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.1.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

13.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados:

- 13.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 13.2.2 Maior pontuação na Entrevista;
- 13.2.3 Maior pontuação no Currículo;
- 13.2.4 Candidato com maior tempo de experiência em atuação na área a que esta concorrendo;
- 13.2.5 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos está assegurado o direito à interposição de recurso da prova objetiva de múltipla escolha, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento direcionado a comissão de seleção.

14.2 O requerimento deverá ser individual, com indicações precisa dos motivos e devidamente fundamentado teórico e/ou factual, com juntada de comprovação pertinente. A documentação de recurso poderá ser apresentada por procuração devidamente registrada em cartório.

14.3 Os recursos deverão ser entregues na Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM/PB, Edifício Sede, situado a Praça Dom Ulrico, 56, Centro, no prazo estabelecido, constante no item 18 deste edital.

14.4 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.joaopessoa.pb.gov.br e www.cienciasmedicas.com.br, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

16. DAS MATRÍCULAS

16.1 Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula.

16.2 Será permitida a realização de matrícula por procuração somente nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3 Na data e horário previstos para matrícula, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.2 Cópia do comprovante de endereço;

16.4.3 Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre.

16.4.4 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato encontra-se em situação regular;

16.4.5 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (somente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) de titularidade do candidato;

16.4.6 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.7 Declaração de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.8 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.9 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal de João Pessoa.

16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.6 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

16.7 No caso de vagas ociosas em alguma das categorias, após a chamada dos candidatos classificados e classificáveis para matrícula, o remanejamento será feito conforme orientação da Coordenação do Programa, em concordância com a Gestão da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB.

17. DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos classificáveis quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Multiprofissional deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção.

18. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	12 a 26/01/2015	Até as 17:00 h do dia 26/01/2015	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Divulgação dos locais de realização da Prova Escrita Objetiva	-	-	Sites após comprovação das documentações e pagamento
Realização da Primeira Fase (Prova Escrita Objetiva)	01/02/2015	8:00 as 12:00 h	FCM-PB
Divulgação do Gabarito Oficial	02/02/2015	8:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Fase Recursal	03/02/2015	24 horas após divulgação	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Fase Resultado dos Recursos	05/02/2015	-	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	09/02/2015	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Realização das Entrevistas	10/02/2015	8:00 as 17:00 h	A ser divulgado nos sites
Avaliação Curricular	11/02/2015	-	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Divulgação do Resultado Final	13/02/2015	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Matricula	16/02/2015	8:00 as 17:00 h	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Segunda chamada dos candidatos classificáveis	A partir de 18/02/2015	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br www.cienciasmedicas.com.br
Início das Atividades da RMSFC	02/03/2015	8:00 h	A ser divulgado

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

19.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

19.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2015


Mônica Rocha Rodrigues Alves

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ RG _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, edital no Nº 01/2014, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

- ✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivencias de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- ✓ Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;
- ✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração, e no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- ✓ Assumirei compromisso de que irei manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;
- ✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente multiprofissional junto ao município de João Pessoa/PB;
- ✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigência da residência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

Ficha de Inscrição

Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

Data de Inscrição: ____ / ____ / ____ Número Inscrição: _____

Nome Completo:			
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
RG:		CPF:	
Título de Eleitor:		Reservista:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Contato 1:	()	Contato 2:	()
E-mail:			
Graduação:		Ano de término:	
Instituição Formadora:		Estado:	

Assinatura Candidato

Comprovante da Ficha de Inscrição do processo seletivo para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - 2015

Data de Inscrição: ____ / ____ / ____ Número Inscrição: _____

Assinatura Candidato (a)

Assinatura Secretário da COREMU

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS

Conteúdo Comum: Conhecimentos Gerais

Sistema Único de Saúde; Políticas de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Acolhimento e Demanda Espontânea; Apoio Matricial; Clínica Ampliada; Territorialização em Saúde; Política de Educação Permanente em Saúde; Avaliação da Saúde das Populações; Determinantes Sociais da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS; Redes de Atenção em Saúde e Rede Intersetorial; Vigilância à Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Atenção Domiciliar.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 31)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.56 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)

_____. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010.

_____. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011.

_____. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011.

_____. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 jun. 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009 Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúdem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

CAMPOS, Gastão Wagner Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007.

CARVALHO, Antônio Ivo; BUSS, Paulo Marchiori. Determinantes Sociais na Saúde, na doença e na intervenção. In GIOVANELLA, L.(orgs). Política e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2008.

CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura. O quadrilátero da formação para a área da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Phisys: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro 14 (1): 41 – 54, 2004.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. INTERFACE - comunicação, saúde, educação. v.9, nº 16, p. 161-177, set.2004/fev.2005.

CRUZ, Marly Marques. Avaliação de Políticas e Programas de saúde: contribuições para o debate. In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. Caminhos para análise das políticas de saúde. 2011. p.181-199 . Online: disponível em www.ims.uerj.br/ccaps.

DIAS, Antônio Fernando C. DIAS, Maria Socorro A. (orgs.) Território, Cultura e Identidade. Editora Abrasco: Rio de Janeiro, 2010.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciênc. Saúde Coletiva [online]. 2010, vol.15, n.5, pp. 2297-2305. ISSN 1413-8123.

MOREIRA, Marcelo Rasga and ESCOREL, Sarah. Conselhos Municipais de Saúde do Brasil: um debate sobre a democratização da política de saúde nos vinte anos do SUS. Ciênc. Saúde Coletiva [online]. 2009, vol.14, n.3, pp. 795-806. ISSN 1413-8123

ROSEMBERG, Ana Margarida Furtado Arruda. Breve histórico da Saúde Pública no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

SANTOS, Alexandre Lima; RIGOTTO, Raquel Maria. Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. Trab. educ. saúde [online]. 2010, vol.8, n.3, pp. 387-406.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ÁREA

Enfermagem

Ética e Legislação Profissional; Diagnóstico de Enfermagem; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Saúde da Criança e Adolescente; Política de Saúde do Homem; Doenças Crônicas não Transmissíveis;

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Seção 1, p. 9273-5.

_____. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 911/2007 que aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2007. 13p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília:Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n.º 19)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes). Brasília, 2008. 46p.

COFEN. Resolução nº. 358, de 15 de outubro de 2009. Sistematização da Assistência de Enfermagem e implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=10113§ionID=34>>.

ROCHA, S.M.M.; ALMEIDA, M.C.P.de. O Processo de Trabalho da Enfermagem em Saúde Coletiva e a Interdisciplinaridade. Rev. latino-am. enfermagem - Ribeirão Preto - v. 8 - n. 6 - p. 96-101 - dezembro 2000.

Nutrição

Ética e legislação profissional, política de alimentação e nutrição, promoção da alimentação saudável, nutrição e dietoterapia, avaliação e aspectos nutricionais nos ciclos de vida, hipovitaminose A e carências nutricionais, anemia carencial; diarreia aguda e persistente, aleitamento materno, nutrição da gestante, obesidade, alimentação no 1º ano de vida, alimentação nas doenças crônicas (DM, HA, Câncer).

Sugestões Bibliográficas:

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C., LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003, 433p.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Cartilhas/485.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:< <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php> >

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos . 2^a ed Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <<http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php> >

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Caderno de Atenção Básica -Obesidade.nº 12. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:< <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php> >

_____. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes / Ministério da Saúde, Unicef; Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. -Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencias_micronutrientes.pdf.

BUSNELLO, F.M. Aspectos Nutricionais no processo de envelhecimento. São Paulo, Ed Atheneu, 2007.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; tradução Andréa Favano. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10^a ed. São Paulo: Roca, 2002.

PEREIRA, B. A.;OLIVEIRA, L. S. de; SANTOS, P. C. dos; PRAZERES, R. G.; PIRES, C. R.. A importância da nutrição nas diferentes fases da vida. Revista F@ciênci@, Apucarana – PR, ISSN 1984-2333, v.8, n.3, p.16 – 28, 2011.

SANTOS, I.G. Nutrição: da assistência à promoção da saúde. São Paulo, Ed. RCN 2007, 378p.

SANTOS, L. A. S. Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis. Rev. Nutr.[online]. 2005, vol.18, n.5, pp. 681-692.

WEFFORT, V.R.S.;LAMOUNIER,J.A. Nutrição em pediatria da neonatologia à adolescência. São Paulo, Ed Manole, 2009,663p

Psicologia

Ética e legislação profissional; Psicologia e Saúde; Psicologia social e comunitária; Psicologia e Políticas Públicas; Grupos como dispositivo de intervenção comunitária; Papel do psicólogo na equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Saúde Mental.

Sugestões Bibliográficas:

ARTMANN, E.. O planejamento estratégico situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multisectorial. Cadernos da Oficina Social nº 3: Desenvolvimento Local. COPPE/UFRJ, 25p., 2000. Disponível em: <http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/OPESNIVELOCALJavier.rtf>

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 10/2005 – Disponível em: http://www.cprps.org.br/sobre_codigo_etica.php

FREITAS, Maria de F. Q. de. Inserção na comunidade e análise de necessidades: reflexões sobre a prática do psicólogo. Psicologia: Reflexão e Crítica, v.11, n.1, Porto Alegre, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000100011&lng=en&nrm=iso&tlang=pt

NASCIMENTO, C. A. T. do; LAZZAROTTO, G. D. R.; et.al. Psicologia e Políticas Públicas – experiências em saúde pública. Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), 2004. Disponível em: <http://www.cprps.org.br/upload/edicao/arquivo15.pdf>

PAPARELLI, R. ; SATO, L. ; OLIVEIRA, F. A Saúde Mental Relacionada ao Trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 36, p. 118-127, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbsc/v36n123/a11v36n123.pdf>

PEREIRA, W. C. C. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. 3ª ed. Belo Horizonte: Vozes, PUC Minas, 2008.

SCARPARO, H. B. K.; GUARESCHI, N. M. F.. Psicologia social comunitária profissional. Psicol. Soc. vol.19 no.spe2 Porto Alegre 200. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500025&script=sci_arttext.

SPINK, M.. A Psicologia em Diálogo com o SUS. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

WASHTON, A & ZWEBEN, J (2009). Prática Psicoterápica Eficaz dos problemas com álcool e drogas. Porto Alegre, Artes Médicas.

MIRANDA, A. B. S. Uma Reflexão Sobre a Psicologia Social Comunitária. Publicado na Edição de: Dezembro de 2012. Categoria: Psicologia Comunitária. Disponível em: <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-comunitaria/uma-reflexao-sobre-a-psicologia-social-comunitaria>

Farmácia

Ética profissional; Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica, ênfase em: programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica; Farmacoepidemiologia: Estudos de utilização de medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Erros de Medicação e Interação Medicamentosa; O farmacêutico e a Atenção Básica em Saúde;

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3916 de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. DOU Seção I nº 215 pág. 18-22. 10 nov 1998. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html

_____. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução Nº 338 de 06 de maio de 2004. Aprova a Política nacional de Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 96 Pág. pág. 52-53. 20 mai 2004. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html

_____. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró- Gestores – Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_7.pdf

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do

Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.996 de 11 de setembro de 2013. Altera a Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1996_11_09_2013.html

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555_30_07_2013.html

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para Estruturação de Farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 44 p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_farmacias_ambito_sus.pdf

_____. Concelho Federal de Farmácia – CFF. Resolução nº 596 de 21 de Fevereiro de 2014. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>

HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E.; GILMAN, A. G . Goodman & Gilman"s. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10ª ed.; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

FUCHS FD [org]. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

JUDITH & THOMPSON. A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos. São Paulo: Artmed. V.1, 2006.

MARIN, NELLY [org]. Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/af_gerentes_municipais.pdf

STORPIRTIS S. [org]. Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

PORTO, C. C. P.; JACOMINI, L. C. L.; SILVA, T. M. da. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 784

Fisioterapia

Código de Ética do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Fisioterapia na Saúde Pública; Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas, Reumatológicas, Traumato-Ortopédicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; A Fisioterapia na integralidade da atenção e no cuidado à saúde.

Sugestões Bibliográficas:

BARBOSA, E. G; FERREIRA, D.L.S; FURBINO, S.A; RIBEIRO, E.E.N. **Experiência da Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG.** Fisioter Mov. 2010;23(2):323-30. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/fm/v23n2/15.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica n. 39.** 116 p. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BISPO JÚNIOR, J. P. **Fisioterapia e Saúde Coletiva:** desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciência & Saúde Coletiva. Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Instituto Multidisciplinar de Saúde Campus Anísio Teixeira, abril de 2007.

COFFITO. Resolução nº. 10, de 03 de julho de 1978. **Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, Brasília, 1978. Disponível em: <<http://www.crefito1.org.br/files/10.pdf>> Acesso em: 19/12/2014.

KISNER, C.; COLBY, L.A. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 5ª ed. Barueri-SP: Manole, 2009.

LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. **A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, maio de 2008.

ROCHA, V.M.; CENTURIÃO, C.H. **Profissionais da saúde: formação, competência e responsabilidade social**. In: FRAGA, A.B.; WACHS, F. (Org.) Educação Física e Saúde Coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: UFRGS, 2007. p. 17-31. Disponível em: <<http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4013798.pdf>>

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia & Saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MEDSI/Guanabara Koogan, 2009.

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA

Processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Comunidade				
Títulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Total
Monitoria em Saúde coletiva ou área afim, com duração mínima de 6 meses. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	01	15	15	
Estágios com duração mínima de 6 meses em Saúde Coletiva ou área afim. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	02	05	10	
Trabalhos publicados em periódicos nacionais da área. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	03	05	15	
Trabalhos publicados em periódicos internacionais. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	02	10	20	
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios, nacionais ou internacionais. Comprovação: Declaração em papel timbrado da instituição organizadora.	05	02	10	
Curso de Especialização em Saúde da Família e áreas afins. Comprovação: Diploma e/ou certificado.	02	05	10	
Curso de atualização ou extensão universitária. Comprovação: Diploma e ou Certificado	02	05	10	
Experiência profissional na área de saúde coletiva e afins, mínimo de 01 (um) ano. Comprovação: Declaração da instituição em papel timbrado.	05	02	10	
TOTAL			100	